



DECRETO RIO Nº 50378 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 57.723.450,68, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº FPJ-EIO-2022/00026,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 50163 de 1º de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 6.516.495,00 (Seis milhões, quinhentos e dezesseis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), referente à Fundação Parques e Jardins - FPJ.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 57.723.450,68 (Cinquenta e sete milhões, setecentos e vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ, para reforço das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FUNTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
2441.1854.306153.010	F	141	4	4	90	51	48	6.516.495,00
TOTAL FISCAL								6.516.495,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-
TOTAL GERAL								6.516.495,00

Relação das Ações	
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO	

Relação das Fontes de Recursos	
141 - ROYALTES DO PETROLEO	

Relação das ND	
449051 - OBRAS E INSTALACOES	

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S O F C G M E D	S 341	F 341	A 341	N 341	O 341	L 341	V 341	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
									LEI Nº 7.235/2022	LEI Nº 207/80			
									ARTIGO	ARTIGO 112			
									INCISO	INCISO			
2441.1854106154.010	F	341	3	3	90	39	18		9º/V		2.470.420,00	-	
2441.1854306153.010	F	341	4	4	90	39	76		9º/V		823.880,28	-	
	F	341	4	4	90	51	60		9º/V		54.429.150,40	-	
											57.723.450,68	-	
Total FPJ													
Superávit apurado em balanço	F	341								I	-	57.723.450,68	
TOTAL FISCAL											57.723.450,68	57.723.450,68	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL											-	-	
TOTAL GERAL											57.723.450,68	57.723.450,68	

Relação das Ações

3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO
4010 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DE LAZER

Relação das Fontes de Recursos

141 - ROYALTES DO PETRÓLEO

Relação das ND

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

ANEXO III

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854106154.010	4127	2.470.420,00	-
2441.1854306153.010	4981	55.253.030,88	-

Relação das Ações

3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO
4010 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DE LAZER

Relação dos Produtos

4127 - PRAÇA / PARQUE CONSERVADO
4981 - PRAÇA REQUALIFICADA/ RECUPERADA